

DECRETO Nº 156/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

***Decreta ponto facultativo na data que
especifica, e adota outra providência.***

O PREFEITO DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o segundo domingo de maio é consagrado às mães, em comemoração aos sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para o seu aperfeiçoamento no sentido da bondade e da solidariedade humana.

CONSIDERANDO que em razão dessa data tão importante a Prefeitura de Juarina irá realizar as festividades em comemoração ao dia das mães no dia 12 de maio, sendo realizada por todos os funcionários públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 13 de maio (Segunda-feira) de 2024, em razão do funcionalismo trabalhar nas festividades realizada no dia 12 ao norte elencado.

Art. 2º - Ficam como forma de plantão os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município e à população como atendimento na Unidade de Saúde, coleta de lixos, limpeza urbana e congêneres, bem como serviço do conselho tutelar.

Art. 3º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 10 de maio de 2024.

MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115
Dados: 2024.05.10 12:38:43
-03'00'

Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal